

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - BA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o MANUAL OPERACIONAL DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao>, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário, de vagas de Mediadores de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento das escolas participantes do Programa Novo Mais Educação.

O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO instituído pela Portaria Interministerial n.º 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contraturno escolar.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com as atividades educacionais nas escolas que funcionarão em período integral e tenham aptidão para as áreas que se dispõem a atuar.

Aos **Mediadores de Aprendizagem** podem ser atribuídos no máximo 05 (cinco) turmas, caso as escolas que aderiram ofereçam esse quantitativo de turmas. As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

Os Mediadores da Aprendizagem, responsáveis pelas atividades de acompanhamento pedagógico, devem trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando,

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas. Os selecionados receberão uma bolsa conforme tabela abaixo.

**Valor do ressarcimento destinado ao Mediador de Aprendizagem para despesas com transporte e alimentação por turma.**

QUANTIDADE DE TURMAS	ESCOLAS URBANAS	ESCOLAS DO CAMPO
	VALOR (RS)	VALOR (RS)
01	150,00	225,00
02	300,00	450,00
03	450,00	675,00
04	600,00	900,00
05	750,00	1.125,00

As atividades do Programa Novo Mais Educação devem ser desempenhadas, preferencialmente por estudantes universitários de formação específica e que possuam as competências e habilidades necessárias nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. No entanto é condição sine qua non ter as competências para realizar um trabalho eficiente com os alunos inseridos no Programa Novo Mais Educação etapa 2018.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será composto por duas etapas sendo a primeira etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de currículo, cuja pontuação valerá 11 pontos de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Matemática e Diploma de Graduação em Letras – Língua Portuguesa	3 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	2 pontos
Ensino Médio Completo	1 ponto
Experiência comprovada na atividade inscrita, mínimo 6 meses.	2 pontos
<b>Total de Pontos</b>	<b>8 pontos</b>

1.2 A segunda etapa será classificatória e eliminatória, realizada através de análise de currículo, cuja pontuação valerá 03 (três) pontos de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

Denominação	Pontuação
Análise de Currículo	3 pontos
<b>Total de Pontos</b>	<b>3 pontos</b>

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Somente participará da análise de currículo, o candidato que atingir no mínimo 3 pontos.

Nas duas etapas a Comissão Coordenadora, responsável pela seleção pontuará a análise do currículo do candidato (a) ao cargo de Mediador da Aprendizagem e somará com a pontuação dos títulos para fechar o total geral de pontos.

1.3. A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelo Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

1.5. A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória insita no resultado final.

## 2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Serão disponibilizadas 11 vagas para Mediadores de Aprendizagem que serão responsáveis pelo Acompanhamento em Língua Portuguesa e Matemática.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão serem feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Coração de Maria, situada na Av. Amélio Amorim, Centro, no período de 23 a 26 de Julho de 2018, no horário das 08:00 às 12:00 horas (em dias úteis).

3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

### 3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

Ser brasileiro (a);  
Ser Graduado em Matemática ou em Letras – Língua Portuguesa  
Ter Ensino Médio completo ou Magistério completo;  
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;  
Ser pessoa da comunidade com habilidades apropriadas;

3.5 São características desejáveis: Liderança; Capacidade de comunicação e diálogo; Trajetória de envolvimento participativo na comunidade; Capacidade de mobilização; Sensibilidade e abertura aos saberes comunitários; Acolhimento e escuta de crianças, adolescentes e jovens.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

Cópias dos Documentos pessoais: RG, CPF;

Diploma para candidatos graduados e Histórico atualizado.

3.7. O formulário padrão de inscrição consta no Anexo I deste Edital e será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Coração de Maria.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9. O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá e ser entregue a responsável pela inscrição do (da) candidato (a).

#### **4. DOS RESULTADOS**

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato com maior idade;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.
- c) o candidato que residir mais próximo a escola,

#### **5. DA CONVOCAÇÃO**

5.1 Competirá à Secretaria Municipal de Educação realizar a convocação dos candidatos aprovados, em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do Programa Novo Mais Educação para assumirem os cargos de Mediadores de Aprendizagem.

5.2 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de Mediadores de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação para caso de desistência ou substituição.

5.3 O edital de convocação deverá ser divulgado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em local afixado na Prefeitura Municipal de Educação, observando-se a ordem classificatória.

#### **6. DA VIGÊNCIA DO VOLUNTARIADO**

6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir sua função de mediador na qual pleiteou a vaga pelo período de 08 (oito) meses, a partir da data que iniciar o Programa, conforme instruções da Resolução CD/FNDE/ N° 05 de 25 de outubro de 2016, e Calendário Escolar 2018 e a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Educação.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

7.1. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

7.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos Mediadores de

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Aprendizagem, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo III).

7.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

7.6. O Mediador de Aprendizagem poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores e conduta pessoal e profissional.

7.7. A ficha de inscrição encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Educação.

7.8. A prova será realizada na data do dia 27, no colégio Municipal Manoel Novais, no horário das 8:00 às 11 horas, conforme horário de Brasília.

7.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Coração de Maria, Bahia, 18 de Julho de 2018.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA**  
Secretária Municipal de Educação